

# IPREMCAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE CARDOSO

## 2º TERMO DE PROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR E A EMPRESA DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-ME

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPAL DE CARDOSO**, com sede na AV. Joaquim Cardoso , n.º 1872, Município de Cardoso, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º **096.653.309/0001-55** doravante denominada Contratante, neste ato representada por sua Presidente **LETÍCIA CRISTINA DE MORAES**, CPF n.º 363.750.668-83; e de outro lado a empresa **DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º **25.382.969/0001-03**, doravante denominada Contratada,, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presente **ADITAMENTO CONTRATUAL** referente ao Contrato celebrado em 25 de abril de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços de criação, customização e desenvolvimento de portal eletrônico/site com hospedagem, alimentação e manutenção, incluindo assistência técnica e orientação, mediante as cláusulas e condições ajustas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula 6ª, sub item 6.1, o Contrato de Prestação de Serviços, tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **13/01/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - o valor do presente passa a ser de **RS 8.280,00** (Oito mil duzentos e oitenta reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **RS 690,00** (Seiscentos e noventa reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05.014.690/0001-51

# IPREMCAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE CARDOSO

Cardoso, 13 de janeiro de 2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPAL DE CARDOSO**

Leticia Cristina de Moraes  
Contratante




DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Carla Cristina Teixeira da Silva  
CPF: 492.170.988-25

Nome: Vanessa Cury Zanbora  
CPF: 223374768-60



Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05.014.690/0001-51